

REQUERIMENTO Nº , DE 2024

(Da Sra. DRA. ALESSANDRA HABER)

Requer a realização de audiência pública para debater a cobertura pré-natal em comunidades ribeirinhas na Amazônia.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, ouvido o plenário, nos termos nos termos do Art. 24, Inciso III, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão, com os seguintes convidados:

1. Representante do Ministério da Saúde;
2. Prefeitos de municípios ribeirinhos;
3. Prefeito do município de Ananindeua;
4. Representantes de agentes comunitários de saúde;
5. Diretora executiva da Casa do Rio e coordenadora da iniciativa da Rede da 1ª Infância em Careiro Castanho/AM- Mônica Pilz Borba;
6. Representante da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal.

JUSTIFICATIVA

A realização de uma audiência pública sobre a cobertura pré-natal em comunidades ribeirinhas na Amazônia é um passo significativo para entender junto à sociedade os desafios enfrentados por essas populações e a necessidade de melhorias no atendimento à saúde materno-infantil na região. Como deputada federal, mãe, médica e amazônida, sinto de perto a urgência em se debater a realidade das gestantes da Amazônia, que enfrentam condições geográficas e logísticas adversas para acessar os serviços de



saúde. De acordo com a reportagem publicada pela amazoniavox.com¹, a média de sete consultas de pré-natal na região amazônica é alarmantemente de apenas 55%, muito abaixo dos 74% registrados na média nacional. Esses números indicam que muitas mulheres não têm o acompanhamento adequado durante a gestação, o que pode levar a complicações tanto para a mãe quanto para o bebê.

Além disso, a notícia publicada também aponta que 95 dos 100 municípios brasileiros com menor percentual de atendimento pré-natal estão localizados na Amazônia Legal. Isso reflete a desigualdade no acesso aos serviços de saúde, em grande parte devido à falta de infraestrutura, distância e dificuldades de transporte nas áreas ribeirinhas e de difícil acesso. Como médica, vejo que a ausência de um acompanhamento adequado pode resultar em complicações graves, que poderiam ser evitadas com um sistema de saúde mais eficiente e acessível, principalmente para as populações mais vulneráveis. A defasagem na cobertura de pré-natal na região é uma questão de saúde pública que exige debate, discussão e soluções.

A reportagem também revela que há iniciativas locais que têm se mostrado promissoras na melhoria dos indicadores de saúde. O trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) tem sido fundamental na promoção da saúde, uma vez que esses profissionais estão na linha de frente para a aproximação das comunidades ribeirinhas com os serviços de saúde. Esses agentes conhecem de perto as necessidades e as dificuldades das famílias, o que permite uma atuação mais eficaz e personalizada. Além disso, as Unidades Básicas de Saúde Fluviais têm sido um exemplo de adaptação às condições regionais, oferecendo cuidados de saúde essenciais em locais remotos, muitas vezes impossíveis de ser alcançados por meios convencionais.

A audiência pública é a oportunidade para discutir a ampliação e a melhoria dessas iniciativas, além de buscar soluções para os pontos negativos que ainda persistem. Precisamos discutir como expandir a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde, melhorar a infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde Fluviais e garantir que os recursos necessários cheguem às comunidades mais isoladas. É necessário que o poder público, juntamente com as lideranças locais e os profissionais de saúde, crie um modelo de atenção que leve em consideração as especificidades da região amazônica e promova um atendimento de saúde de qualidade a todas as gestantes e suas famílias.

¹ <https://amazoniavox.com/desafiosprenatalnaamazonia>



Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 2024.

Deputada DRA. ALESSANDRA HABER
MDB/PA

Apresentação: 04/12/2024 20:55:53.143 - CSAUDE

REQ n.265/2024



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242653811800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dra. Alessandra Haber

